# REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 33/2026.

Ao Presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CALHANDRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.615.540/0001-97, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, 06 de outubro de 2026.

**MARTA RODRIGUES**
VEREADORA

## JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CALHANDRA é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter cultural, educacional, social e comunitário, dotada de autonomia administrativa. Fundada em 13 de abril de 2009, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a entidade conta, no ano de 2026, com mais de 15 (quinze) anos de relevante atuação em prol da cultura e da arte-educação, pautada pelo compromisso com a inclusão, a cidadania e a transformação social.

A Associação tem como finalidade a difusão da cultura no Estado da Bahia e a utilização da arte, em suas diversas linguagens, como instrumento de formação, conscientização, inclusão e emancipação, bem como de combate a toda forma de discriminação e violência. Desenvolve ações de caráter social, educacional e comunitário, promovendo a ética, a paz, a cidadania e os direitos humanos, a defesa dos direitos da população negra e das mulheres e o fortalecimento dos vínculos comunitários, reconhecendo a cultura, a educação e o esporte como ferramentas de desenvolvimento humano.

Mais do que promover atividades culturais, a Associação Cultural Calhandra apresenta em sua própria concepção institucional uma visão de cultura como ferramenta de transformação da realidade. Sua atuação continuada ao longo dos anos está associada a uma perspectiva de formação cidadã, fortalecimento dos vínculos comunitários, valorização da diversidade e enfrentamento das desigualdades.

Diante do exposto, considerando a natureza sem fins lucrativos da Associação Cultural Calhandra, sua trajetória de mais de 15 anos, seus objetivos estatutários e seu compromisso permanente com a cultura, a arte-educação, a cidadania, os direitos humanos, o combate às discriminações e a transformação social, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, como justo reconhecimento à relevância pública de sua atuação e à contribuição que vem oferecendo à sociedade baiana.

Salvador, 06 de outubro de 2026.

**MARTA RODRIGUES**
VEREADORA